

-----**ATA N.º 6**-----

-----Em 12 de março de 2019, pelas 9.30 horas, reuniu ordinariamente na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, sito na Av. 5 de Outubro, em Torres Vedras, o Conselho de Administração dos mesmos serviços, sob a presidência de Carlos Manuel Antunes Bernardes, estando presentes os vogais: -----

-----Laura Maria Jesus Rodrigues; -----

-----Hugo Gerardo Fernandes Pereira Silva Lucas.-----

-----Presente também o Assessor na área de gestão, direção e administração dos SMAS, Sérgio Augusto Nunes Simões, designado pela Câmara Municipal de Torres Vedras, em sua reunião de 17 de outubro de 2017. -----

-----Presente ainda a Chefe da Divisão Financeira e Património, Cláudia Cruz Ferreira, para efeitos de informação e consulta sobre tudo o que diga respeito à atividade e ao regular funcionamento dos SMAS. -----

-----Presente igualmente a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que secretariou a reunião. -----

-----Verificada a presença de todos os membros, o Presidente declarou aberta a reunião, sendo tomadas as seguintes deliberações:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

-----Presente a ata da reunião de 26 de fevereiro de 2019, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, de acordo com o oportunamente deliberado. -----

-----Dispensada a leitura da ata, em virtude de ter sido distribuída por todos os membros, o Conselho de Administração tomou conhecimento e, não havendo correções, foi de imediato assinada.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia útil anterior, que fica anexo à ata, da mesma ficando a fazer parte integrante, sendo o total de disponibilidades de € 7.533.112,11 (sete milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e doze euros e onze cêntimos), sendo € 7.379.341,89 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um euros e oitenta e nove cêntimos) referente a operações orçamentais e € 153.770,22 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e setenta euros e vinte e dois cêntimos) referente a operações não orçamentais.-----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

ADMINISTRAÇÃO: -----

CMTV - EDITAL N.º 4/2019 DE 1 DE MARÇO DE 2019 – SESSÃO ORDINÁRIA DA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 e 27 DE FEVEREIRO DE 2019:-----

-----Presente, para conhecimento, o edital n.º 4/2019 de 1 de março de 2019, subscrito pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Torres Vedras, José Augusto de Carvalho, registado nestes SMAS com a entrada n.º E01584-201903-ADM de 8 de março de 2019, a publicitar que a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, iniciada em 26 de fevereiro de 2019, deliberou, relativamente aos SMAS, na reunião daquela data, o seguinte: -----

-----No ponto n.º 8, no que respeita à Proposta n.º 8/CM/2019 – 1.ª Alteração ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras para 2019 – Aprovada por unanimidade.-----

-----No ponto n.º 9, no que respeita à Proposta n.º 9/CM/2019 - Declarações para cumprimento do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua atual redação, dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento – Tomada de conhecimento.-----

-----No ponto n.º 10, no que respeita à Proposta n.º 11/CM/2019 – Autorização para assunção de compromissos plurianuais – SMASTV – Execução de 300 ramais domiciliários de águas residuais em várias localidades – Aprovada por unanimidade. ----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFORMÁTICOS INERENTES À GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUA, SANEAMENTO, RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS DIVERSOS PRESTADOS – APRESENTAÇÃO DE NOVO PREÇO – EPAL - EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S.A.: -----

-----Presente o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E01391-201902-ADM, de 27 de fevereiro de 2019, de Ricardo Jorge Silva, da EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A., a apresentar proposta para redução do valor unitário por contrato ativo por mês da prestação de serviços em título, de € 0,104 para € 0,094, que vigorará desde 1 de fevereiro de 2019. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento e deliberou incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de elaborar uma adenda ao contrato celebrado com a EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A.. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA: -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO – PROCEDIMENTO NO ÂMBITO DO AQ N.º 1/2017 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO:-----

-----Presente, para ratificação, o despacho exarado pelo Sr. Presidente do Conselho de

Administração, Carlos Bernardes, em 28 de fevereiro de 2019, no relatório n.º I00098-201902-SRH, a adjudicar o procedimento em título à firma Fidelidade Mundial, S.A, pelo valor total do prémio de € 26.901,86 (vinte e seis mil, novecentos e um euros e oitenta e seis cêntimos), isento de IVA, e a aprovar a minuta do contrato registada com o n.º MC-00001-DFP.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a adjudicar e a aprovar a minuta do contrato acima identificado.-----

----Deliberou ainda incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO: -----

SECÇÃO DE CONTABILIDADE: -----

LISTAGEM DE ORDENS DE PAGAMENTO: -----

----Presente, para conhecimento, a listagem das autorizações de pagamento emitidas no mês de fevereiro de 2019, que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante.-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento das autorizações de pagamento de operações de tesouraria, no montante total de € 243.281,25 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos) e das autorizações de pagamento de operações orçamentais, no montante global de € 905.742,51 (novecentos e cinco mil, setecentos e quarenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos).

BALANÇO DO SERVIÇO DE PATRIMÓNIO DE 2018:-----

----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF-00042-SC, datada de 7 de março de 2019, subscrita pela Coordenadora Técnica, Anabela Silva, que foi previamente distribuída a todos os membros e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a informar que em 2018 o serviço de Património criou 445 fichas para lançamentos novos, cujo valor total é de € 3.055.190,41 (três milhões, cinquenta e cinco mil, cento e noventa euros e quarenta e um cêntimos), e lançou 40 grandes reparações e/ou beneficiações. --

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURAS: -----

PLANO DE INVESTIMENTOS 2019 - PONTO DA SITUAÇÃO DAS OBRAS DOS SMAS ENTRE 27 DE FEVEREIRO E 12 DE MARÇO DE 2019:-----

----Presente, para conhecimento, a informação n.º IF00041-SAA, de 7 de março de 2019,

subscrita pelo Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, onde consta o ponto da situação relativamente às obras destes SMAS, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, que foi distribuída a todos os membros e que fica anexa à presente ata, da mesma ficando a fazer parte integrante. -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DE 300 RAMAIS DOMICILIÁRIOS DE ÁGUAS RESIDUAIS EM VÁRIAS LOCALIDADES - CONSULTA PRÉVIA PR/E.19.2018 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

-----Presente o relatório final n.º I00580-201812-SAA, de 11 de dezembro de 2018, subscrito pelo Chefe da Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Serconveal, Lda., pelo valor de € 129.623,50 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 500 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, registada com o n.º MC-00005-DFP para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Considerando o conteúdo do relatório n.º I00580-201812-SAA, considerando que: ---

-----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito da presente empreitada, se encontra autorizada para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, por deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua reunião de 26 de fevereiro de 2019;

-----b) A verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 9115, de 7 de março de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação; -----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título à firma Serconveal, Lda., pelo valor de € 129.623,50 (cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) e pelo prazo de execução de 500 dias de calendário.-----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Exigir a apresentação pelo adjudicatário, no prazo de cinco dias úteis a contar da

notificação para o efeito, em conjunto com os documentos de habilitação, dos documentos relativos ao Diretor de Obra, que se passam a identificar: -----

-----a) Documento comprovativo da sua inscrição válida na respetiva associação profissional, atendendo às qualificações exigíveis no anexo II à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua atual redação, que ateste a qualificação adequada do mesmo para assumir a direção da presente obra; -----

-----b) Termo de responsabilidade do Diretor de Obra, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º e no artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua redação atual, em conformidade com as especificações do anexo III da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, com a assinatura reconhecida, nos termos gerais de direito ou assinatura digital qualificada, nomeadamente através do cartão de cidadão;-----

-----c) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil extracontratual válido, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação;

-----d) Comprovativo da contratação de diretor de obra, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, na sua atual redação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços.-----

-----4. Designar o Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP. -----

-----5. Incumbir a Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

AQUISIÇÃO DO PROJETO - REABILITAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E ARRUEAMENTOS DO BAIRRO NOVO NA CIDADE - CONSULTA PRÉVIA PR/S00002.2019 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

-----Presente o relatório final n.º I0103-201902-SAA, de 28 de fevereiro de 2019, subscrito pelo Chefe da Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., pelo valor de € 28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta euros) e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário. -----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, registada com o n.º MC-00004-DFP, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo do relatório final n.º I0103-201902-SAA, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração

dos SMAS e considerando que: -----

----a) A despesa, plurianual, a efetuar no âmbito do presente serviço, se encontra autorizada para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da LCPA, por despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, em 15 de janeiro de 2019, na informação n.º IF-00012-SAA.-----

----b) A verba se encontra devidamente comprometida com os números sequenciais 9116 e 9117, de 7 de março de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada;-----

----O Conselho de Administração deliberou: -----

----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente A1V2-Engenharia Civil e Arquitectura, Lda., pelo valor de € 28.840,00 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta euros) e pelo prazo de execução de 120 dias de calendário.-----

----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

----3. Designar o Chefe da Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

----4. Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA REDE DE ÁGUA NA RUA HENRIQUES NOGUEIRA EM TORRES VEDRAS – CONSULTA PRÉVIA PR/E.14.2018 – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE – RATIFICAÇÃO:-----

----Presente, para ratificação, o despacho exarado em 7 de março de 2019, no Plano de Segurança e Saúde da Obra em título, registado nestes SMAS em 7 de março de 2019, com a entrada n.º E1506-201903-DCMI, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como representante dos SMAS em obra.-----

----Face ao exposto, o Conselho de Administração, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, a aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra e a designar a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança por parte do dono de obra.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Técnica Superior, Célia Santos, Diretor da Fiscalização da empreitada em referência, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação às Técnicas Superiores acima identificadas.-----

DIVISÃO DE PROJETOS, CADASTRO E DESENVOLVIMENTO:-----

EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO EMISSÁRIO DO VALE DA AZENHA – CONCURSO PÚBLICO N.º 03-E/2017 - APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE:-----

-----Presente o Plano de Segurança e Saúde em Obra, registado nestes SMAS em 6 de março de 2019, com a entrada n.º E01503-201903-DPCD, relativamente ao qual a Técnica Superior, Conceição Sabido, informa que o mesmo está em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 outubro, pelo que sugere a sua aprovação por parte do Dono de Obra, por forma a dar cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 12.º e no n.º 1 do artigo 13.º do referido diploma legal.-----

-----Mais informa que é necessária a nomeação do coordenador de segurança em obra por parte do dono de obra para cumprimento do mencionado no n.º 2 do artigo 9.º do mesmo diploma.-----

-----O Conselho de Administração, considerando o parecer da Técnica Superior acima identificada, deliberou, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da empreitada em referência, bem como nomear a Técnica Superior, Conceição Sabido, como coordenadora de segurança na empreitada em epígrafe.-----

-----Neste âmbito, deliberou ainda designar a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Maria João Santos, Diretor da Fiscalização da referida empreitada, de harmonia com o n.º 2, do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----Mais deliberou dar a conhecer o teor da presente deliberação à Chefe de Divisão e à Técnica Superior acima identificados.-----

PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO DEVIDO A TAMPA DE SANEAMENTO – REQUERENTE - BRUNO MIGUEL CARVALHO BATISTA:-----

-----Presente a missiva registada nestes SMAS com a entrada n.º E00738-201902-ADM, de 6 de fevereiro de 2019, do requerente, Bruno Miguel Carvalho Batista, a comunicar o acidente que teve no dia 13 de dezembro de 2018, pelas 16.50 horas, na estrada que liga

Vila Facaia ao Ramalhal, devido à inexistência de alcatrão, que foi retirado, junto de uma tampa de saneamento, tendo, ao cruzar com um veículo pesado de mercadorias embatido no buraco do qual resultou um pneu rebentado e uma jante danificada. -----

----Para o efeito, junta fotos do buraco, auto das autoridades e valor dos danos, no montante de € 347,50 (trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído. -----

----Presente a informação do Chefe de Divisão, em regime de substituição, Afonso Umbelino, a sugerir a assunção de responsabilidades por parte dos SMAS dada a informação do Encarregado Operacional, Domingos Santos, nos termos da qual refere que a caixa de coletor é da responsabilidade dos SMAS. -----

----Considerando o teor da informação prestada pelo Chefe de Divisão acima identificado e que a verba se encontra devidamente cabimentada pelo serviço requisitante – administração - no documento deliberação n.º 68 e comprometida com o número sequencial de compromisso 9131 de 8 de março de 2019, o Conselho de Administração deliberou assumir a responsabilidade pela ocorrência e suas consequências e, como tal, indemnizar o requerente, Bruno Miguel Carvalho Batista, no montante de € 347,50 (trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído. -----

----Mais deliberou incumbir a Secção de Contabilidade de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DIVISÃO DE EXPLORAÇÃO DE ÁGUA E SANEAMENTO:-----

AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS DE CONTROLO DE CAUDAL DE ADUÇÃO PARA A EE2 DE CAMPELOS - CONSULTA PRÉVIA PR/F.00001.2019 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO: -----

----Presente o relatório final n.º I00109-201903-DEAS, de 6 de março de 2019, subscrito pelo Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título à firma Hidroci, Lda., pelo valor de € 25.755,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, registada com o n.º MC-00006-DFP, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

----Nesta sequência, considerando o conteúdo do relatório final n.º I00109-201903-DEAS, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS e considerando que a verba se encontra devidamente

comprometida com o número sequencial 9119, de 8 de março de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou:-----

----1. Adjudicar o procedimento em título ao concorrente Hidrocjl, Lda., pelo valor de € 25.755,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

----3. Designar o Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, Gestor do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

----4. Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROPOSTA PARA ANÁLISE, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:-----

----Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 26.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, colocou-se à consideração do Conselho de Administração a análise e votação dos assuntos abaixo identificados, que devem ser despachados com urgência.-----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aceitar a discussão dos assuntos abaixo identificados, considerando-os parte integrante da ordem do dia da presente reunião.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLO DA QUALIDADE DE ÁGUA PARA O ANO DE 2019 – CONSULTA PRÉVIA PR/S.00001-2019 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer o relatório final n.º I00121-201903-DEAS, de 11 de março de 2019, subscrito pela Técnica Superior, Ana Nunes, em cumprimento do disposto do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, a propor a adjudicação do procedimento em título ao Instituto Superior Técnico, pelo valor de € 47.849,54 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Presente, igualmente, a minuta do contrato em referência, registada com o n.º MC-00003-DFP, para aprovação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do citado normativo.-----

-----Nesta sequência, considerando o conteúdo do relatório final n.º I00121-201903-DEAS, considerando a competência que se encontra atribuída ao Conselho de Administração dos SMAS e considerando que a verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial 9135, de 11 de março de 2019, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atualizada, o Conselho de Administração deliberou:-----

-----1. Adjudicar o procedimento em título ao Instituto Superior Técnico, pelo valor de € 47.849,54 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

-----2. Aprovar a minuta do contrato acima identificado, nos termos do disposto no artigo 98.º, por força do n.º 1 do artigo 36.º, ambos do CCP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua última redação - em vigor por força da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril - atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008.-----

-----3. Autorizar a adjudicatária a subcontratar à entidade identificada na declaração de subcontratação, elaborada em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6.1. do Convite, datada de 27 de fevereiro de 2019, intitulada “04P_LAIST_subcontratacoes_201809129AR.pdf”, ou seja, à ALS Global, as análises aos parâmetros ali identificados, desde que a mesma mantenha as necessárias condições técnicas para o efeito, uma vez que foram observados os limites previstos no artigo 317.º do CCP, reúne os requisitos mínimos de capacidade técnica relativos às prestações a subcontratar e desde que apresente, em conjunto com o adjudicatário, os documentos de habilitação a este exigidos, de acordo com o Convite e, sendo o caso, com os n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º da Portaria n.º 372/2017 de 14 de dezembro.-----

-----4. Designar a Técnica Superior, Ana Nunes, Gestora do Contrato, de harmonia com o disposto no artigo 290.º- A do CCP.-----

-----5. Incumbir a Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, de desencadear os procedimentos legais subsequentes. -----

DÍVIDA RELATIVA AO CLIENTE, LUÍS MANUEL VEIGA HENRIQUES VENTURA - PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO - REQUERENTE - ANA MATOS, ADVOGADA:-----

-----O Sr. Presidente, Carlos Bernardes, no uso da palavra, deu a conhecer o e-mail registado nestes SMAS com a entrada n.º E01659-201903-ADM, de 11 de março de 2019,

da advogada Ana Matos, em representação do cliente Luís Manuel Veiga Henriques Ventura, a solicitar esclarecimentos acerca do assunto em título, reiterando nomeadamente e em suma: -----

-----1. A necessidade de prova, por parte dos SMAS, de que o montante ora imputado ao cliente, a título de dívida, no valor de € 3.298,38 (três mil, duzentos e noventa e oito euros e trinta e oito cêntimos) foi, efetivamente, consumido por aquele ou foi resultado da fuga de água ocorrida. -----

-----2. O facto de não aceitarem a responsabilidade pelo pagamento de uma dívida que consideram infundada e sem qualquer comprovativo da sua realização.-----

-----E ainda: -----

-----3. De não aceitarem “ameaças” de corte de abastecimento produzidas pelos SMAS, que, a concretizarem-se, decorrerão em processo judicial, para reposição da legalidade e indemnização de todos os danos que as mesmas causarem ao cliente e seu agregado familiar. -----

-----E relembra, mais uma vez, que: -----

-----4. A leitura do contador que fundamenta a última comunicação dos SMAS de 20 de setembro de 2018 foi realizada após a comunicação e até reparação da rutura da canalização de abastecimento, pelo que entende que nunca poderá provar que o volume de água medido foi, efetivamente, consumido na habitação do cliente. -----

-----Ainda no uso da palavra, o Sr. Presidente deu a conhecer que, perante esta situação, os SMAS têm vindo a informar a requerente: -----

-----a) Da necessidade do cliente ter de regularizar a dívida em aberto, resultante da diferença entre o valor da fatura de € 9.656,16 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis euros e dezasseis cêntimos) e da nota de crédito de € 6.357,78 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete euros e setenta e oito cêntimos). -----

-----b) Desta necessidade resultar do estabelecido no n.º 4 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, de harmonia com o qual a conservação e manutenção dos sistemas prediais em boas condições de funcionamento ser da responsabilidade do proprietário, competindo a este a deteção de roturas, assim como o pagamento da água perdida ou consumida devido a estas avarias (às quais a entidade gestora é alheia). -----

-----E ainda: -----

-----c) Do facto do artigo 67.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto não ter aplicação ao caso concreto, dado apenas ser aplicável a situações de consumo estimado, que não é o caso da presente situação, uma vez que o leitor de consumos destes SMAS

realizou a leitura do contador em 20 de setembro de 2018.-----

-----Face ao exposto, considerando que continua por liquidar, pelo cliente Luís Manuel Veiga Henriques Ventura, o valor de € 3.298,38 (três mil, duzentos e noventa e oito euros e trinta e oito cêntimos), não obstante este facto ter sido, por diversas vezes transmitido à mandatária do mesmo, o Conselho de Administração deliberou confirmar o despacho exarado a este respeito pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração em 8 de outubro de 2018 e confirmado em 19 de fevereiro de 2019 e em 7 de março de 2019 e, assim, pela última vez, relembrar a requerente que, caso o cliente não proceda à liquidação da referida dívida, estes SMAS procederão, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 11º do RSAACTV, atento o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 23/96 de 26 de julho, ambos na sua atual redação, à suspensão do fornecimento de água, sem prejuízo do recurso aos meios legais para cobrança coerciva do montante em dívida.-----

PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (ADVOGADO) E UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (LEITOR DE CONSUMOS) – ABERTURA:-----

----- Na sequência da aprovação pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária iniciada em 26 de fevereiro de 2019, da 1.ª alteração ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras para 2019, presente para conhecimento, a esta reunião, o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, no uso da palavra, tendo em conta a necessidade de recrutar um Advogado um Leitor de Consumos, referiu que os SMAS já se encontram em condições de abrir dois procedimentos concursais, para os referidos postos de trabalho. -----

-----Considerando a sugestão do Sr. Presidente do Conselho de Administração, na qual o Conselho de Administração se revê, dada a urgência no recrutamento dos mencionados efetivos e considerando que durante o ano de 2018 foram publicitados vários procedimentos de mobilidade interna na Bolsa de Emprego Público para garantir o preenchimento dos postos de trabalho tendo-se verificado que, apesar dos esforços desenvolvidos pelos SMAS, não foram bem sucedidos, por inexistirem candidatos com vínculo de emprego público que correspondessem aos requisitos exigidos ou que possuíssem o perfil adequado ao posto de trabalho ou ainda que, apesar da existência de candidatos, o serviço de origem não autorizou a saída dos mesmos, o Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo

9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República, de procedimentos concursais para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho:-----

-----a) Um Técnico Superior (Advogado), para a Direção - Referência A.-----

-----b) Um Assistente Operacional (Leitor de Consumos), para a Secção de Leituras e Faturação - Referência B.-----

-----Neste âmbito deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado ao posto de trabalho a que se refere o procedimento, em que os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos, com os custos e demoras inerentes a todo o processo, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economia, celeridade e eficácia da sua gestão - princípios pelos quais os SMAS se pautam - de harmonia com o disposto no artigo 30.º do anexo à LTFP, pode ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o n.º 4 do supra referido preceito legal.-----

-----2. Publicação dos procedimentos concursais: Em jornal de expansão local - para além do Diário da República e em jornal de expansão nacional- no *site* e na página de *facebook* dos SMAS.-----

-----3. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo, acompanhado dos seguintes documentos:-----

-----3.1. Curriculum Vitae datado e assinado;-----

-----3.2. Fotocópia do certificado de habilitações literárias; e-----

-----3.3. Comprovativo da inscrição definitiva na Ordem dos Advogados (Referência A).-----

4. Caracterização dos postos de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS:-----

-----Referência A - Desenvolver funções de estudo e consultoria no âmbito da área jurídica, designadamente, na área do controlo e recuperação da dívida de terceiros, na

instrução de processos de contraordenação, procedimentos disciplinares e contratação pública, instruir e assessorar a instrução de processos de carácter administrativo, bem como praticar com autonomia e responsabilidade atos próprios do advogado – devendo, para o efeito, ser inscrito na Ordem dos Advogados – assegurando o patrocínio judiciário nas ações em que o Município de Torres Vedras, em representação dos SMAS, seja parte ou interessado; -----

-----Referência B - Desenvolver as funções de leitor de consumos e todas as tarefas decorrentes das mesmas. -----

-----5. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras; ---

-----6. Métodos de seleção: -----

-----6.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio - os métodos de seleção obrigatórios: -----

-----6.1.1. Avaliação curricular. -----

-----6.1.2. Entrevista de avaliação de competências. -----

-----6.1.3. Entrevista profissional de seleção. -----

-----6.2. Restantes candidatos: -----

-----6.2.1. Prova de conhecimentos: -----

-----6.2.1.1 Referência A - sob a forma escrita de natureza genérica e específica, teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados e com a duração de 90 minutos, a efetuar em suporte de papel;

-----6.2.1.2 Referência B - sob a forma escrita de natureza genérica e específica, teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados, com a duração média de 60 minutos. -----

-----6.2.2. Avaliação psicológica. -----

-----6.2.3. Entrevista profissional de seleção. -----

-----6.3. Os candidatos identificados em 6.1. poderão afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 6.1.1. e 6.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

-----7. Habilitações literárias e profissionais: -----

-----7.1. Referência A - Licenciatura em Direito e inscrição definitiva na Ordem dos Advogados; -----

-----7.2. Referência B – Escolaridade obrigatória.-----

-----8. Posicionamento remuneratório:-----

-----O posicionamento remuneratório será objeto de negociação com a entidade empregadora pública nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), sendo a posição remuneratória de referência:-----

-----8.1. Referência A – A 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior que corresponde ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.-----

-----8.2. Referência B – A 4.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional que corresponde ao nível remuneratório 4 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.-----

-----9. Os Júris dos procedimentos terão a seguinte composição:-----

-----Referência A:-----

-----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Chefe de Divisão, Cláudia Cruz Ferreira.-----

-----Vogais efetivos – Chefe de Divisão, Cláudia Cruz Ferreira e Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais suplentes – Chefe de Divisão, Pascoal de Almeida, e Chefe de Divisão, Maria João Santos.-----

-----Referência B:-----

-----Presidente – Chefe de Divisão, Claudia Cruz Ferreira que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha.-----

-----Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Coordenadora Técnica, Leonilde Miranda.-----

-----Vogais suplentes – Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo e Técnica Superior, Lúcia Bernardo.-----

-----O júri dos procedimentos será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE

TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO (EXPEDIENTE E ARQUIVO) – ABERTURA: -

-----O Sr. Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, no uso da palavra, considerando que na última reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de fevereiro de 2019, se constatou, na sequência da realização de procedimento com recurso a mobilidade interna, não haver nenhum candidato com perfil para ocupar o posto de trabalho de Assistente Técnico, para a Secção de Expediente e Arquivo, sugeriu a abertura de um procedimento concursal para o efeito. -----

-----Face ao exposto e considerando que apesar de ter sido publicitado procedimento de mobilidade interna na Bolsa de Emprego Público para garantir o preenchimento do posto de trabalho acima identificado, se verificou que os esforços desenvolvidos pelos SMAS não foram bem sucedidos, porque apesar da existência de candidatos se constatou que os mesmos não correspondiam aos requisitos exigidos nem detinham o perfil adequado ao posto de trabalho, o Conselho de Administração, atenta a competência que se lhe encontra cometida nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, deliberou, nos termos dos artigos 30.º e 33.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, todos na sua atual redação, autorizar a abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no Diário da República, do procedimento concursal para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o posto de trabalho de um Assistente Técnico, para a Secção de Expediente e Arquivo. -----

-----Neste âmbito, deliberou ainda que a abertura do procedimento concursal se deve reger com observância das seguintes regras:-----

-----1. Âmbito de Recrutamento: Restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou, em caso de inexistência de trabalhadores na Administração Pública com o perfil adequado ao posto de trabalho a que se refere o procedimento, em que os SMAS teriam de proceder à abertura de novos procedimentos, com os custos e demoras inerentes a todo o processo, atento o princípio da boa administração, consagrado no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economia, celeridade e eficácia da sua gestão - princípios pelos quais os SMAS se pautam - de harmonia com o disposto no artigo 30.º do anexo à LTFP, pode ainda ser recrutado pessoal com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de harmonia com o n.º 4 do supra referido preceito legal. -----

-----2. Publicação do procedimento concursal: Em jornal de expansão local - para além

do Diário da República e em jornal de expansão nacional - no *site* e na página de *facebook* dos SMAS.-----

----3. Formalização das candidaturas: Em suporte de papel, com formulário tipo, acompanhado dos seguintes documentos: -----

----3.1. Curriculum Vitae datado e assinado; e-----

----3.2. Fotocópia do certificado de habilitações literárias.-----

----4. Caracterização do posto de trabalho: em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal dos SMAS: Exercer funções administrativas relacionadas com a receção, registo, classificação e distribuição interna e expedição de correspondência, em programa informático de gestão documental e desenvolver todos os procedimentos técnicos e administrativos que garantam o arquivo de documentos em cumprimento da legislação aplicável mantendo a informação atualizada nomeadamente do cadastro de utentes, dos processos judiciais e documentação relativa à contratação pública. -----

----5. Local de trabalho onde irão ser exercidas as funções: SMAS de Torres Vedras. ---

----6. Métodos de seleção: -----

----6.1. Candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade - de harmonia com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio - os métodos de seleção obrigatórios: -----

----6.1.1. Avaliação curricular.-----

----6.1.2. Entrevista de avaliação de competências.-----

----6.1.3. Entrevista profissional de seleção. -----

----6.2. Restantes candidatos:-----

----6.2.1. Prova de conhecimentos: sob a forma escrita de natureza genérica e específica, teórica, de realização individual, com possibilidade de consulta aos diplomas legais desde que estes não sejam anotados e com a duração de 90 minutos, a efetuar em suporte de papel. -----

----6.2.2. Avaliação psicológica. -----

----6.2.3. Entrevista profissional de seleção. -----

----6.3. Os candidatos identificados em 6.1. poderão afastar, através de declaração escrita os métodos de seleção constantes do 6.1.1. e 6.1.2., aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos. -----

----7. Habilitações literárias e profissionais: 12.º ano. -----

-----8. Posicionamento remuneratório: Será determinado nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2019), sendo a posição remuneratória de referência, a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Técnico que corresponde ao nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.-----

-----9. O Júri do procedimento terá a seguinte composição:-----

-----Presidente – Chefe de Divisão, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior, Marta Cunha. Vogais efetivos – Técnica Superior, Marta Cunha e Coordenadora Técnica, Isabel Lourenço.-----

-----Vogais suplentes – Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo e Assistente Técnica, Sílvia Narciso.-----

-----O júri do procedimento será secretariado pela Coordenadora Técnica, Manuela Varatojo.-----

-----Mais deliberou incumbir a Secção de Recursos Humanos de desencadear os procedimentos legais subsequentes.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10.00 horas, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Bernardes, e pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Regina Nifrário Tavares, que a secretariou, nomeada ao abrigo da deliberação tomada pelo Conselho de Administração, em sua reunião de 17 de outubro de 2017.-----
